



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CEDECOM - DIRETORIA

**EDITAL Nº 2922/2025**

**EDITAL Nº 2922 de 22 de outubro de 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO**

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) do Centro de Comunicação UFMG (CEDECOM) torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo e classificação de servidores técnico-administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS) para o ano de 2026.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023 do Conselho Universitário da UFMG;

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão liberados 5% do total da força de trabalho do CEDECOM no ano de 2026 (4.841 horas) subtraindo o saldo da força de trabalho liberada em 2025 a ser contabilizada em 2026 (992 horas), o que equivale a um total de 3.849 horas;

2.2. Para o cálculo da força de trabalho foi considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

## **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES**

3.1.1 A inscrição será realizada pelo candidato por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo para o e-mail [sadm@cedecom.ufmg.br](mailto:sadm@cedecom.ufmg.br), com o assunto do e-mail sendo *INSCRIÇÃO PLAD 2026 - NC DO CANDIDATO*, observado o prazo estabelecido no item 6 deste edital;

3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4. A comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida prazos estabelecidos no item 6 deste edital por motivos de ordem técnica, tais como: problemas computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da comissão;

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste ec independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via e-mail, nos pr estabelecidos no item 6 deste edital.

### **3.2. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS**

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candida no formulário de inscrição, pela comissão interna do PLAD;

3.2.2. A comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dadc havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida comissão.

### **3.3. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO**

3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os ques o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no bar constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista excedentes;

3.3.5. A comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas para viabilizar sua participar dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

## **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via e-mail, no prazo estabelecido no item 6 deste edita

4.2. O resultado final será divulgado pela comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidi excedentes.

4.3. A comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidi excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação prev no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I. Desistência formal de candidato classificado;

II. Inelegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerid

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste edital, em face:

- I. Do edital e seus anexos;
- II. Das inscrições indeferidas;
- III. Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I. por escrito;
- II. dentro do prazo;
- III. pela comissão interna do PLAD;
- IV. apresentado por quem seja legitimado;
- V. mediante envio para o e-mail [sadm@cedecom.ufmg.br](mailto:sadm@cedecom.ufmg.br)

5.3 Na análise dos recursos interpostos, a comissão interna do PLAD determinará a realização diligências que entender necessárias.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. É parte integrante do presente edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	23 e 24/10/2025
Período das inscrições	28/10/2025 a 07/11/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas	11/11/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	12 e 13/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições	14/11/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	14/11/2025
Publicação do resultado da classificação	19/11/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	24 e 25/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	03/12/2025
Divulgação do resultado final da classificação	03/12/2025

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito da Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento e participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data de início de vigência do próximo certame.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar n. 01/2023.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento do Centro de Comunicação

Presidente - Alicianne Gonçalves de Oliveira

Rafael Ferreira Medeiros

Otávio Zonatto



Documento assinado eletronicamente por **Alicianne Gonçalves de Oliveira, Jornalista**, em 22/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Medeiros, Programador de Radio e Televisão**, em 22/10/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 22/10/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4673603** e o código CRC **C8D69091**.

**ANEXO I**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	<input type="checkbox"/> 40 horas semanais; <input type="checkbox"/> 30 horas semanais; <input type="checkbox"/> 25 horas semanais; <input type="checkbox"/> 20 horas semanais; <input type="checkbox"/> Outro: ___ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	<input type="checkbox"/> graduado <input type="checkbox"/> especialista <input type="checkbox"/> mestre <input type="checkbox"/> doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto:	<input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	<input type="checkbox"/> Afastamento <input type="checkbox"/> Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS <input type="checkbox"/> Não

Prorrogação:	<input type="checkbox"/> Sim - 1º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 2º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	<input type="checkbox"/> Sim - 3º prorrogação Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	<input type="checkbox"/> Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Semipresencial; <input type="checkbox"/> À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO II**

<b>BAREMA DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO</b>		
<b>Quesitos</b>	<b>Faixa de pontuação</b>	<b>CrITÉrios para distribuição da pontuação</b>
Correlação da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional	5 a 20 (cinco a vinte)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Correlação Indireta - 5 (cinco) pontos</li> <li>• Correlação Direta - 20 (vinte) pontos</li> </ul>
Tempo, em anos, desde a concessão do último afastamento ou Ação de Desenvolvimento em Serviço	0 a 15 (zero a quinze)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos</li> </ul>
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG	0 a 15 (zero a quinze)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 (meio) ponto por ano até o limite de 15 (quinze) pontos</li> </ul>
Prorrogação	1, 2 ou 10 (um, dois ou dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1ª prorrogação = 10 (dez) pontos</li> <li>• 2ª prorrogação = 2 (dois) pontos</li> <li>• 3ª prorrogação = 1 (um) ponto</li> </ul>
Título objeto da solicitação do benefício	0 ou 10 (zero ou dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Igual a grau de titulação que o servidor já possui = zero</li> <li>• Distinto de grau de titulação que o servidor já possui = 10 (dez) pontos</li> </ul>
Resultado da última Avaliação de Desempenho	0 a 10 (zero a dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pontuação obtida dividida por 10 (dez)</li> </ul>
Modalidade da ação e distância	1 a 10 (um a dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Presencial em local distante mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 10 (dez) pontos</li> <li>• Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação = 7 (sete) pontos</li> <li>• Semipresencial = 3 (três) pontos</li> <li>• A distância = 1 (um) ponto</li> </ul>
Regime de trabalho do servidor	0 ou 10 (zero ou dez)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se solicitação de Ação de Desenvolvimento em Serviço por servidor em regime de 40 (quarenta) horas semanais = 10 (dez) pontos</li> <li>• Qualquer outra solicitação = zero</li> </ul>